

**EDITAL VRERI 060/2017**  
**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PROGRAMA “COOPERAÇÃO MUNDIAL”**  
**EDIÇÃO 2017**

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por meio da Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais – VRERI, torna pública, no âmbito da Unicamp, a chamada para seleção de 10 propostas de mobilidade internacional (*outgoing*) a serem apoiadas financeiramente com recursos do Fundo VRERI alocados ao Programa de Internacionalização da Unicamp (Res. GR030/2014).

**DATAS IMPORTANTES**

<b>Inscrições</b>	<b>Até 14/07/2017</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>01/08/2017</b>
<b>Início das mobilidades</b>	<b>01/09/2017</b>
<b>Término das mobilidades</b>	<b>31/08/2018</b>
<b>Permanência no exterior</b>	<b>De 10 a 15 dias</b>

## **1. OBJETIVO**

Promover a cooperação acadêmico-científica entre a Unicamp e instituições de ensino e pesquisa localizadas em qualquer país do mundo, preferencialmente anglófonos, por meio de apoio financeiro a realização de visitas (*outgoing*) para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa ou à extensão universitária, preferencialmente nas seguintes modalidades:

- a. Oferecimento de disciplina (s) de graduação e/ou pós-graduação.
- b. Realização de palestra magistral.
- c. Discussão de propostas de projetos ou publicações conjuntas.

## **2. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O início das atividades deverá ser entre 01/09/2017 e 31/08/2018, permanecendo no exterior por no mínimo 10 e no máximo 15 dias.

## **3. DOCENTES ELEGÍVEIS**

Docentes da carreira de Magistério Superior, integrantes do Quadro Docente da UNICAMP em RDIDP; como também os integrantes da carreira Pesquisador da Unicamp.

### **3.1. INELEGIBILIDADE**

**Ter sido contemplado em editais VRERI nos anos anteriores.**

**Ter se candidatado em mais de um edital VRERI neste ano.**

**Ter sido admitido em caráter emergencial, em consonância com o Artigo 7º. da Resolução GR-052/2013.**

#### **4. RECURSOS**

- Passagens aéreas adquiridas pela Unicamp em classe econômica e tarifa promocional;
- Diárias em Reais, no valor equivalente a US\$ 215.00, conforme período estipulado na proposta.

**As despesas decorrentes de alterações no período ou destino da viagem serão de responsabilidade do proponente.**

O favorecido deverá contar com um seguro de saúde de abrangência internacional com cobertura médico-hospitalar e repatriação pelo prazo de sua estada no exterior<sup>1</sup>, que poderá ser providenciado junto à DGA/Unicamp, segundo suas normas e procedimentos.

#### **4.1. PAGAMENTO**

A aquisição da passagem aérea e o pagamento das diárias<sup>2</sup>, serão feitos pela UNICAMP, segundo normas e procedimentos da universidade<sup>3 4</sup>, e serão providenciados pela unidade de lotação do proponente mediante Termo de Outorga a ser emitido pela VRERI.

O pagamento será formalizado por meio de processo aberto em nome do favorecido.

O processo de pagamento, caso não exista, será aberto pela Unidade/Órgão ao qual o proponente estiver vinculado, tendo por interessado o nome do favorecido e por assunto a palavra “Pagamento”.

Ao Processo de Pagamento deverão ser juntados, pela Unidade/Órgão do proponente, os seguintes documentos:

---

<sup>1</sup> <http://www.dga.unicamp.br/descriptivos/coberturas-viagens-internacionais>

<sup>2</sup> <http://www.dga.unicamp.br/dga/servicos/diarias-viagem-internacional>

<sup>3</sup> <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2015/instrucao-normativa-dgrh-no-007-2015>

- a. Cópia de todos os documentos submetidos ao Edital;
- b. Cópia da publicação em diário oficial do Afastamento;
- c. Cópia do Formulário de Aprovação Prévia de Despesas Viagem Internacional, obtido no site da DGA e preenchido conforme instrução vigente (passagem e diárias)<sup>5</sup>;
- d. Termo de Outorga assinado;
- e. “Compromisso de Outras Despesas” no valor apurado a título de diárias.

**Os procedimentos administrativos para pagamento poderão sofrer alteração a critério da Administração Central e orientações serão fornecidas oportunamente.**

**Em caso de desistência o outorgado se obriga a solicitar à VRERI o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente.**

**Os valores por ventura recebidos e multas provenientes do cancelamento da passagem aérea deverão ser imediatamente devolvidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes.**

**Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.**

#### **4.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser apresentada pelo outorgado, por meio do processo de pagamento, em até 10 dias úteis após o término de realização das atividades, sendo composta dos seguintes documentos:

- a. Relatório de Atividades confrontando a proposta aprovada com o efetivamente realizado. Destacar os resultados alcançados e as oportunidades acadêmicas possíveis de serem desenvolvidas num futuro próximo;

---

4

[http://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao\\_DGA\\_n\\_080\\_2\\_012.pdf](http://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_080_2_012.pdf)

<sup>5</sup> [http://www.dga.unicamp.br/Html/Servicos/Viagem\\_Internacional/aprovacao\\_previa\\_despesas.php](http://www.dga.unicamp.br/Html/Servicos/Viagem_Internacional/aprovacao_previa_despesas.php)

- b. Declaração da instituição estrangeira de destino destacando, sob a perspectiva dos anfitriões, quão proveitosas foram as atividades realizadas e identificando as oportunidades de cooperação futura;
- c. Cópia dos cartões de embarque abrangendo todo o itinerário;
- d. Formulário de Prestação de Contas da DGA<sup>6</sup>.

A documentação acima deverá ser juntada pela Unidade/Órgão do proponente ao Processo de Pagamento do favorecido.

Após a juntada, o processo de pagamento deverá ser submetido à Direção da Unidade para manifestação e em seguida encaminhado à VRERI para parecer da Comissão de Avaliação.

## **5. INSCRIÇÃO**

As inscrições se encerrarão às 18h00min do dia **14/07/2017**.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o cadastro e proceder ao *upload* dos documentos constantes de sua proposta.

As inscrições serão realizadas online no link de inscrição que será divulgado no site [www.internationaloffice.unicamp.br](http://www.internationaloffice.unicamp.br).

**Encerrado o prazo das inscrições não serão aceitas alterações na proposta.**

**Todas as informações prestadas e documentos submetidos na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos ou incompletos, a ausência de qualquer dos documentos exigidos ou o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada poderão inabilitar a candidatura.**

## **6. DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão conter as seguintes informações e documentos:

- 1- Manifestação de interesse redigida em inglês contendo:
  - a. Nome do autor da proposta;
  - b. Unidade de lotação do autor da proposta;

---

<sup>6</sup> <http://www.dga.unicamp.br/referencias/prestacao-contas-viagem-internacional>

- c. Identificação da instituição de destino;
  - d. País de destino;
  - e. Data de início das atividades;
  - f. Quantidade de dias de permanência;
  - g. Cronograma de Atividades;
  - h. Justificativa da proposta (por que a sua proposta deve ser selecionada?); e,
  - i. Resultados esperados.
- 2- Cópia da identidade funcional;
  - 3- Currículo resumido (lattes);
  - 4- Carta de aceite da instituição estrangeira especificando o período e a concordância com o cronograma de atividades;
  - 5- Carta de recomendação da diretoria da unidade do autor da proposta, destacando sua importância; e,
  - 6- Cópia do passaporte com validade mínima de 6 meses além do término das atividades.

Encerrado o prazo das inscrições não serão aceitas alterações na proposta.

## **7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.**

Com o objetivo de avaliar, selecionar, acompanhar a execução e emitir parecer sobre a prestação de contas das propostas será indicada pela VRERI uma Comissão de Avaliação.

### **7.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação atribuirá notas de 0 a 5 para cada um dos critérios a seguir:

- a. Clareza da proposta: grau de clareza percebido ao examinar a manifestação de interesse quanto às justificativas, aos resultados esperados, ao cronograma de atividades.

- b. Relevância Acadêmica: grau de relevância acadêmica percebido ao examinar as justificativas e os resultados expressos na manifestação de interesse quando comparados à importância declarada pela Direção da Unidade do proponente.
- c. Currículo: qualidade percebida na trajetória acadêmica.
- d. Viabilidade de realização do cronograma de atividades: grau de viabilidade de realização percebido ao inferir sobre a complexidade, abrangência e tempo destinado ao conjunto das atividades previstas no cronograma.

A nota final será a média aritmética das notas atribuídas a cada critério.

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de nota final por Unidade de lotação do autor da proposta. Para propostas com a mesma nota final a classificação se dará pela nota de relevância acadêmica.

Respeitada a ordem de classificação por unidade, serão feitas rodadas automáticas de seleção de tal maneira que a cada rodada seja selecionado uma proposta por unidade cuja nota final tenha sido maior que 3,0 até o limite da quantidade de propostas a serem atendidas por este edital, ou inexistência de outras propostas com nota final maior que 3,0; o que ocorrer primeiro.

## **7.2. RESULTADO DA SELEÇÃO**

A relação das propostas selecionadas estará disponível no site da VRERI ([www.internationaloffice.unicamp.br](http://www.internationaloffice.unicamp.br)) a partir do dia **01/08/2017** em ordem alfabética pelo nome do autor da proposta.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A UNICAMP não se responsabilizará por qualquer despesa incorrida para participar do edital.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação.

Outras informações: [internationaloffice@reitoria.unicamp.br](mailto:internationaloffice@reitoria.unicamp.br)